

Lei n. 337/60

Antônio Ledesma Filho, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó
decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Estadual, um empréstimo de Cr\$ 1.000.000,00 destinado à construção de um Matadouro Modelo nesta Cidade, em terreno do Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica autorizada ainda, a fazer por administração direta ou contratar com terceiros a construção do

referido Matadouro.

art. 3º. - A construção objeto desta lei, obedecerá ao projeto e orçamento elaborados pelo Departamento de Obras Sanitárias para os municípios do interior.

art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Regente São João, em 21 de maio de 1960.

as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 21/5/1960

José de Lima
secretário